



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 53/2023/CONEPE

**A l t e r a a
Departamentalização e
Ementário do Departamento
de Fisioterapia da Cidade
Universitária Prof. José
Aloísio de Campos.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 938/69, de 13 de outubro de 1969 que regulamenta as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 04 de 19 de fevereiro de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia;

CONSIDERANDO que o Departamento de Fisioterapia é responsável pela formação específica do curso de graduação em Fisioterapia da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Fisioterapia;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. CHRISTIAN JEAN MARIE-BOUDOU**, ao analisar o processo nº 26.000/2021-46;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações na Departamentalização e Ementário do Departamento de em Fisioterapia, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. Do elenco de componentes curriculares constam códigos, créditos, carga horária total, teórica e prática e pré-requisitos.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor no período letivo 2024.1 e revoga a Resolução nº 34/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2023.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE